

-
-
-

Resolução nº 552



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ
 Estado do Rio de Janeiro
 DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RESOLUÇÃO Nº 552

Autor : Mesa Diretora
 Ementa: Aprova a prestação de contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, Exercício de 1978.

PROJETO ORIGINÁRIO Projeto de Resolução nº 022/80
 Data apresentação: 14 / 05 / 78 Data da Leitura: 22 / 05 / 80
 Considerado objeto de Deliberação em: 22 / 05 / 80

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	***	***	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	12.06.80	sim	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:
 Data 19 / 06 / 80 Unanimidade não Votos Contra tres*
 Votação Única

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:
 Data: / / Unanimidade Votos Contra
 Com Emendas? não Quantas? ***

PROMULGAÇÃO EM: 20 / 06 / 80 Pelo: Presidente
 PUBLICAÇÃO EM : 08 / 07 / 80 Jornal: A Voz da Cidade

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:
 Nº: 02 Folhas: 46 (quarenta e seis)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 09 (nove)
 FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 9

Volta Redonda, 04 de dezembro de 1985



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ORIGINAL

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 022/80

EMENTA: - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS, EXECÍCIO DE 1978.

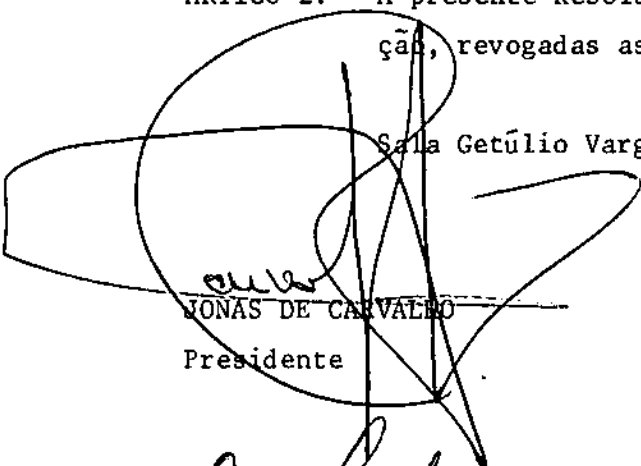
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no exercício de 1978.


Parágrafo Único - O Acórdão de 27 de março de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.


ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de maio de 1980


JONAS DE CARVALHO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário


ACÁCIO DA ROCHA
Vice-Presidente


ANTONIO GUSTAVO DA SILVA
2º Secretário

PROT.396/80

MD/ISSM

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Contabilidade e Arquivo		
R. 552	FL. 01	RUP

Em 22 **LIDO** 1980
Secretário

APROVADO
Em 19 06 / 19 80
Secretário

16 Votos favoráveis
e 3 Votos Contrários

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, EM REUNIÃO DE 22 06 / 19 80
2.º Secretário

ENCAMINHADO EM 20 / 06 / 80
OFÍCIO 0-641/80 e 642/80

As Comissões de FINANÇAS

Para Relatar.
V. R. donda. 23 / 06 / 19 80
Presidente

Comissão de Finanças

Recebi para parecer em. 26-05-80

[Signature]
PRESIDENTE

Ao D.G.

De acordo com o artigo 44 do Regimento Interno desta Casa, determino a inclusão deste Projeto na Ordem do Dia.

Volta Redonda, 11/06/80

[Signature]
JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Declaro em nome
do senhor Tenente
Luz para a Tenente

26.05.80



VOTO DO RELATOR

AO ANALISAR A PRESENTE
PRESTAÇÃO DE CONTAS
REFERENTE AO ANO DE 1978
DA SUSEA NADA ENCONTRAMOS
QUE PUDESSE OBSTRUIR SUA
APROVAÇÃO.

CONSEQUENTEMENTE ENDOSSAMOS
O PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL
EMITIDO PELO CONSELHO DE
CONTAS DOS MUNICÍPIOS

SOMOS PELA SUA
APROVAÇÃO

V.R. 12/6/80

Américo Fouboli - RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-552	FL. 02	RUP



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 022/80

EMENTA: - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS
RODOVIÁRIOS, EXECÍCIO DE 1978.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no exercício de 1978.


Parágrafo Único - O Acórdão de 27 de março de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios, integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

ARTIGO 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 14 de maio de 1980

JONAS DE CARVALHO
Presidente

ACÁCIO DA ROCHA
Vice-Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

ANTONIO GUSTAVO DA SILVA
2º Secretário

PROT.396/80
MD/ISSM



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER 18

COMISSÃO DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO, TOMADA DE CONTAS E ORÇAMENTO

JIULIO CARUSO

PRESIDENTE

ONÍCIO ZAMBOTI

RELATOR

SEBASTIÃO CARLOS GAMA

MEMBRO


ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 022/80 - APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EXERCÍCIO DE 1978

RELATÓRIO: Recebemos para emitir parecer a matéria acima aludida.


VOTO DO RELATOR: Ao analisar a presente prestação de contas referente ao ano de 1978, da SUSER, nada encontramos que pudesse abstruir sua aprovação. Conseqüentemente, endossamos o parecer prévio favorável emitido pelo Conselho de Contas dos Municípios.

Somos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1980



JIULIO CARUSO
Presidente


ONÍCIO ZAMBOTI
Relator


SEBASTIÃO CARLOS GAMA
Membro

mrs/

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-552	FL. 03	RCP

LIDO
Em 19 / 6 / 19 80

Secretário

APROVADO
Em 19 / 6 / 19 80

Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Presidente

Em 20 de junho de 1980

Ofício nº D - 641/80

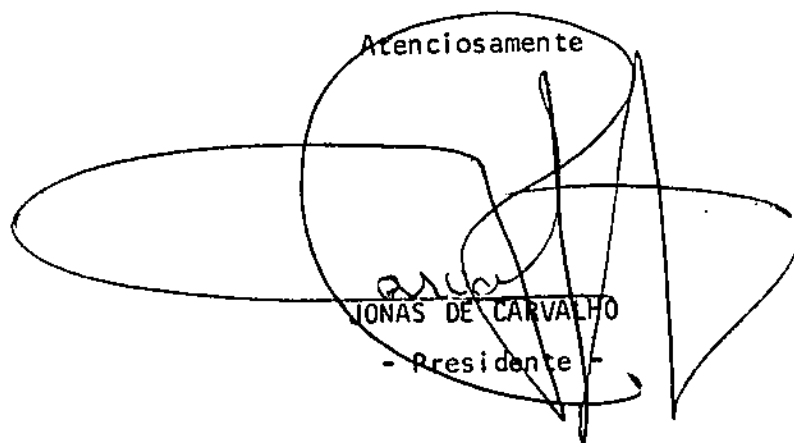
Assunto: Encaminha cópias de Resoluções

Senhor Presidente,

Em anexo, estamos encaminhando para conhecimento desse Conselho, as cópias das Resoluções nº 551 - Aprova a prestação de contas do Serviço Autônomo Hospitalar, exercício de 1978; nº 552 - Aprova a prestação de contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, exercício de 1978; e nº 553 - Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, exercício de 1977.

Na oportunidade, reiteramos nossos sinceros protestos de elevada estima e merecida consideração, subscrevendo-nos mui

Atenciosamente



JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

11mº. Sr.

Kleber Miranda Cardoso

MD. Presidente do Conselho de Contas dos Municípios

Rua Jansen de Mello, nº 3

24030 - NITERÓI - RJ

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
0-552	FL. 04	RUP





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Em 20 de Junho de 1980

Ofício nº D- 642/80

Assunto: Encaminha cópia de Resolução

Senhor Diretor,

Pelo presente estamos encaminhando para conhecimento de V.Sa., cópia da Resolução nº 552 - "Aprova a prestação de contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, exercício de 1978"; aprovada na reunião ordinária do dia 19 de corrente.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e merecida consideração.

Atenciosamente


ONÍCIO ZAMBOTI
1º Secretário

11mº. Sr.

Leonel Dacol

MD. Diretor da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Av. Independência, s/nº

N E S T A

RTLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 552	FL. 05	Rec





RESOLUÇÃO Nº 552

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, EXERCÍCIO DE 1978.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no exercício de 1978.

Parágrafo único - O Acórdão de 27 de março de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 1980

arua
JONAS DE CARVALHO
- Presidente -

Antônio Zamboti
ANTÔNIO ZAMBOTI

- 1º Secretário -

Projeto de Resolução nº 022/80

Autor: Mesa Diretora

TLMA/.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.552	FL. 06	RCR





Estado do Rio de Janeiro
CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

OF. G/ 2893

Niterói, 6 de novembro de 1980.

Proc. nº 5488/80.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do acórdão proferido por este Conselho em sessão realizada no dia 25 de setembro do corrente ano, referente ao Ofício nº 641/80 dessa Câmara encaminhando cópia da Resolução nº 552/80 que aprovou a prestação de contas da SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS RO DOVIÁRIOS, referente ao exercício de 1978.

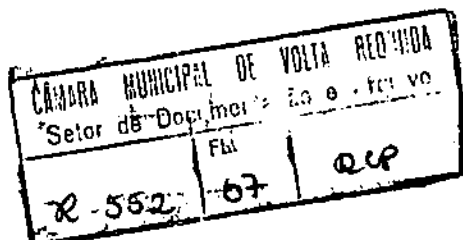
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO


P R E S I D E N T E

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JONAS DE CARVALHO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA.

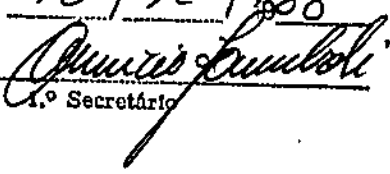
HHPA.



CÂMARA MUNICIPAL DE V. R. DO D.
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
n.º 1036 Em 16/12/80
Respondida of. n.º _____
Em _____
Processo N.º _____

VISTO - Em 16/12/80


DIRETOR

CIENTE - Em 16/12/80



1.º Secretário

LIDO
Em 22.1.1980

Secretário

A DDB
para arquivar
na Resolucao
no 552/80.

R. 23-12-80



Dr. Alkindar Cândido da Costa
Diretor Geral



Processo nº 5488/80

Câmara Municipal de Volta Redonda
Ofício nº 641/80 do Sr. Presidente en-
caminhando cópia da Resolução nº 552
que aprovou a Prestação de Contas da Su
perintendência dos Serviços Rodoviários
referente ao exercício de 1978

A C Ó R D Ã O

Visto, relatado e discutido o presente processo em que vem o Ofício nº D - 641/80 do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, em referência.

A C O R D A o Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, à unanimidade de votos, em tomar conhecimento do expediente e determinar o arquivamento do processo.

SALA DAS SESSÕES, em Niterói, 25 de Setembro de 1980.

KLÉBER MIRANDA CARDOSO

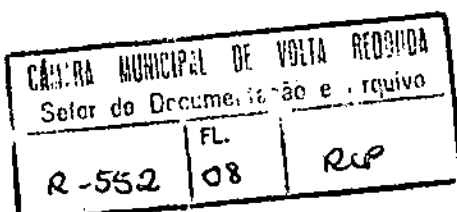
PRESIDENTE

LUIS PRADO KELLY

RELATOR

FERNANDO ANTÔNIO C. DE ARAÚJO

MINISTÉRIO
PÚBLICO
ESPECIAL



Journal "A Voz da Cidade"

08-07-1980

RESOLUÇÃO N.º 552

EMENTA: Aprova a prestação de contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, exercício de 1978.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1.º Fica aprovada a Prestação de Contas da Superintendência dos Serviços Rodoviários, no exercício de 1978.

Parágrafo único — O Acórdão de 27 de março de 1980 do Conselho de Contas dos Municípios integra-se em sua totalidade a esta Resolução.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 20 de junho de 1980

JONAS DE CARVALHO

— Presidente —

ONICIO ZAMBOTI

1.º Secretário

RCP

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Secretaria de Economia e Arquivo		
R-552	FL. 09	RCP